



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PORTARIA Nº 108 DE 24 DE MARÇO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no capítulo I do título V da Lei Municipal nº 624 de 1º de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.293 de 16 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos em 21 de março de 2025;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo, atendendo o que consta no ofício datado de 21 de março de 2025, do departamento de Recursos Humanos, para fins de apurar os fatos constantes no referido ofício, atribuídos ao servidor M.R.D.V., ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 10731.

**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela comissão permanente designada através da portaria 280 de 24 de junho de 2024.

**Art. 3º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta portaria no Diário Oficial do Município, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou a sua instauração, em conformidade com o artigo 190, parágrafo único da Lei 624/1989.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Planalto/PR, vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

*Luiz Carlos Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**